

Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para preenchimento de 2 Postos de Trabalho Correspondente à Carreira e Categoria de Técnico Superior – Área de Engenharia Civil.

Ata n.º 1

Ata da reunião do júri para definição dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção

Aos vinte e seis do mês de maio de dois mil e vinte e seis, nesta cidade do Sabugal e no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri designado por despacho de dezoito de maio de dois mil e vinte e seis, do Presidente da Câmara, constituído pelo Chefe da Divisão de Obras e Serviços Municipais, Afonso Pina Tavares, na qualidade de Presidente do júri, pelo Dirigente Intermédio de 3º Grau do Serviço de Obras, Empreitadas e Vias de Comunicação Pedro Miguel Ferreira Pires, na qualidade de 1.º vogal efetivo, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e pelo Técnico Superior de Gestão de Recursos Humanos, Miguel Nobre Lousa, na qualidade de 2.º vogal efetivo, tendo aprovado por unanimidade os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar no presente procedimento concursal.

- 1. Para a generalidade dos candidatos, o júri do procedimento deliberou, por unanimidade, quanto aos métodos de seleção a utilizar no recrutamento e ao sistema de classificação final, estabelecer os seguintes:**

- . Prova de Conhecimentos;**
- . Avaliação Psicológica;**
- . Entrevista de Avaliação de Competências.**

- 1.1 A Prova de Conhecimentos (PC)** tem a ponderação de 70 % da nota final, é classificada numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, consistindo numa prova de conhecimentos, de realização individual, com a duração máxima de 120 minutos, visando avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função. A prova incidirá sobre as seguintes legislações:

Legislação Geral

- Código do Procedimento Administrativo – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação;
- Carta Ética da Administração Pública;

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;
- Código do Trabalho – Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação;
- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) – Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, adaptado à Administração Local pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro;
- Regime Jurídico das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação;
- Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais – Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua atual redação;
- Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas (LCPA) – Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação;
- Regime aplicável à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação;
- Código dos Contratos Públicos – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, na sua atual redação;
- Transferência de Competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias – Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação;
- Transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio das vias de comunicação – Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, na sua atual redação;
- Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016;
- Lei da Proteção de Dados Pessoais – Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, na sua atual redação.

Legislação Específica

- Regime Jurídico que Estabelece a Qualificação Profissional Exigível aos Técnicos Responsáveis pela Elaboração e Subscrição de Projetos, pela Fiscalização de Obra e pela Direção de Obra – Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação;
- Regime Jurídico Aplicável ao Exercício da Atividade da Construção – Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, na sua atual redação;

- Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação;
- Condições de Segurança e Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis – Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, na sua atual redação;
- Regime jurídico da revisão de preços das empreitadas de obras públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na redação introduzida e republicada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto;
- Regime Geral da Gestão de Resíduos – Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação;
- Conteúdo obrigatório do projeto de execução, procedimentos e normas a adotar na elaboração, desenvolvimento e faseamento de projetos de obras públicas e classificação de obras por categorias – Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto;
- Conhecimentos gerais sobre a aplicação obrigatória dos Eurocódigos Estruturais aos projetos de estruturas de edifícios e obras de engenharia civil, nos termos do Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho, e do Despacho Normativo n.º 21/2019, de 17 de setembro, nas suas atuais redações.

1.2 Avaliação Psicológica (AP) será realizada com o apoio técnico de entidade externa especializada, sem prejuízo da competência decisória do júri do procedimento e visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A avaliação psicológica será realizada através de uma abordagem multimétodo, podendo comportar uma ou mais fases. Por cada candidato submetido a avaliação psicológica é elaborada uma ficha individual, contendo a indicação das aptidões e ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e a fundamentação do resultado obtido será classificado como “Apto” ou “não Apto”, sendo excluídos do procedimento os candidatos com classificação de “não Apto”. A ficha deve garantir a privacidade da avaliação psicológica perante terceiros.

1.3 Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) será realizada com o apoio técnico de entidade externa especializada, sem prejuízo da competência decisória do júri do procedimento e visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências a avaliar fazem parte integrante do perfil profissional previamente definido no mapa de pessoal da autarquia. A classificação a atribuir a cada uma das competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média

aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = (A + B + C + D + E + F + G) / 7$$

A. Orientação para o Serviço Público

- A1.** Prioriza a segurança e o bem-estar da população no uso de infraestruturas, acima de quaisquer outros interesses.
- A2.** Garante que o interesse público e a sustentabilidade prevalecem no licenciamento e na fiscalização de obras.
- A3.** Assegura a transparência nos processos de contratação de empreitadas, evitando conflitos de interesses.
- A4.** Comunica questões técnicas aos cidadãos de forma clara e acessível, sem abdicar do rigor.
- A5.** Atua com total isenção na fiscalização, tratando todas as empresas construtoras com igualdade.

B. Orientação para a Colaboração

- B1.** Promove o trabalho coordenado entre diferentes especialidades (arquitetura, eletrotecnia, ambiente, segurança) num projeto.
- B2.** Trabalha de forma articulada com as equipas de terreno para garantir que o projeto é viável na execução.
- B3.** Partilha conhecimentos técnicos com os colegas para assegurar a transmissão de saber sobre normas e materiais.
- B4.** Cooperar ativamente com outros departamentos (jurídico, financeiro) para desbloquear processos burocráticos.
- B5.** Integra o contributo de diferentes interessados nas soluções de engenharia adotadas.

C. Orientação para a Mudança e Inovação

- C1.** Propõe a adoção de métodos de modelação digital para aumentar a precisão dos projetos.
- C2.** Seleciona materiais e métodos de reabilitação focados na sustentabilidade e na economia circular.
- C3.** Integra soluções de monitorização à distância de estruturas e de gestão inteligente nas obras públicas.

C4. Sugere a revisão de normas técnicas internas que estejam desatualizadas ou que dificultem a modernização.

C5. Aplica técnicas construtivas que reduzam o impacto ambiental e os custos de conservação futura.

D. Orientação para os Resultados

D1. Cumpre rigorosamente os prazos de obra, antecipando desvios que possam aumentar os custos.

D2. Gere o orçamento da empreitada com rigor, limitando a necessidade de trabalhos a mais.

D3. Assegura que a obra é entregue com a qualidade técnica definida no caderno de encargos.

D4. Foca-se na conclusão bem-sucedida das vistorias e na emissão atempada de licenças.

D5. Avalia o tempo de vida útil das soluções para garantir que o resultado final é viável a longo prazo.

E. Análise Crítica e Resolução de Problemas

E1. Investiga a causa de danos ou defeitos em estruturas de forma metódica antes de decidir a reparação.

E2. Resolve imprevistos no terreno (ex: condições do solo) através de soluções tecnicamente fundamentadas.

E3. Avalia os reflexos de alterações ao projeto no custo, no prazo e na segurança da estrutura.

E4. Deteta falhas ou omissões em projetos de especialidade antes do início da execução.

E5. Utiliza critérios técnicos objetivos para escolher entre diferentes métodos de construção.

F. Organização, Planeamento e Gestão de Projetos

F1. Domina ferramentas de planeamento de tarefas para o controlo rigoroso das etapas da obra.

F2. Organiza o estaleiro ou o gabinete técnico para assegurar a segurança e a eficácia logística.

F3. Gere a documentação da obra (diários, medições, autos de consignação) para garantir a fidedignidade do registo.

F4. Planifica as intervenções de conservação de forma preventiva, evitando reparações de emergência.

F5. Coordena as equipas de fiscalização e os empreiteiros para garantir o cumprimento do cronograma.

G. Inteligência Emocional

- G1.** Mantém a calma e o profissionalismo em situações de conflito na obra (ex: divergências com empreiteiros ou vizinhos afetados).
- G2.** Demonstra firmeza técnica perante pressões para contornar normas de segurança ou qualidade.
- G3.** Negocia com sensibilidade com os proprietários ou utilizadores impactados por obras públicas.
- G4.** Lida com o stress decorrente de prazos críticos de financiamento sem descuidar o rigor.
- G5.** Promove boas práticas de trabalho em equipa e cooperação técnica no contexto da obra e da fiscalização.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da classificação final expressa numa escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1, do artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro:

$$CF = 0,70 PC + 0,30 EAC$$

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

- 2. Métodos a aplicar ao universo dos candidatos previstos no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho** (Candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa ou candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade):

- . **Avaliação curricular (AC)**
- . **Avaliação Psicológica (AP)**
- . **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);**

- 2.1 Avaliação Curricular:** tem uma ponderação de 60% na valoração final, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitações Literárias, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

$$AC = (HL + FP + EP + AD)/4$$

Sendo:

a) HL = Habilitações Literárias

Neste parâmetro será ponderada a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

Habilitação Literária de grau exigido: 18 valores

Habilitação Literária superior ao grau exigido: 20 valores

b) FP = Formação Profissional,

Neste parâmetro serão considerados os cursos de formação e aperfeiçoamento profissional na área de atividade específica para a qual é aberto o presente procedimento concursal, frequentados preferencialmente nos últimos três anos, desde que devidamente comprovados e relevantes para o posto de trabalho a ocupar.

Sem ações de formação – 10 valores;

De 7 a 14 horas de formação – 11 valores

De 15 a 35 horas de formação – 12 valores

Contadas as primeiras 35 horas de formação, por cada conjunto de mais 35 horas além do primeiro: 0,5 valores até ao limite máximo de 20 valores.

Cada dia de formação corresponde a 7 horas exceto se existir valor diferente no certificado

c) EP = Experiência Profissional

Neste parâmetro só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado.

Até 3 anos de experiência profissional: 10 valores

Contados os primeiros 3 anos de experiência, por cada ano completo a mais 0,5 valores até ao limite máximo de 20 valores

d) AD = Avaliação do Desempenho

Neste parâmetro será considerada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato executou atribuição, competência ou atividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar

Desempenho Inadequado – 8 valores

Desempenho Regular – 12 valores

Desempenho Bom – 16 valores

Desempenho Muito Bom – 18 valores

Desempenho Excelente -20 valores

Sem avaliação – 10 valores;

2.2 Avaliação Psicológica (AP) será realizada com o apoio técnico de entidade externa especializada, sem prejuízo da competência decisória do júri do procedimento, e visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A avaliação psicológica será realizada através de uma abordagem multimétodo, podendo comportar uma ou mais fases. Por cada candidato submetido a avaliação psicológica é elaborada uma ficha individual, contendo a indicação das aptidões e ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e a fundamentação do resultado obtido será classificado como “Apto” ou “não Apto”, sendo excluídos do procedimento os candidatos com classificação de “não Apto”. A ficha deve garantir a privacidade da avaliação psicológica perante terceiros.

2.3 Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) será realizada com o apoio técnico de entidade externa especializada, sem prejuízo da competência decisória do júri do procedimento, e visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências a avaliar fazem parte integrante do perfil profissional previamente definido no mapa de pessoal da autarquia. A classificação a atribuir a

cada uma das competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = (A + B + C + D + E + F + G) / 7$$

A. Orientação para o Serviço Público

- A1.** Prioriza a segurança e o bem-estar da população no uso de infraestruturas, acima de quaisquer outros interesses.
- A2.** Garante que o interesse público e a sustentabilidade prevalecem no licenciamento e na fiscalização de obras.
- A3.** Assegura a transparência nos processos de contratação de empreitadas, evitando conflitos de interesses.
- A4.** Comunica questões técnicas aos cidadãos de forma clara e acessível, sem abdicar do rigor.
- A5.** Atua com total isenção na fiscalização, tratando todas as empresas construtoras com igualdade.

B. Orientação para a Colaboração

- B1.** Promove o trabalho coordenado entre diferentes especialidades (arquitetura, ambiente, segurança) num projeto.
- B2.** Trabalha de forma articulada com as equipas de terreno para garantir que o projeto é viável na execução.
- B3.** Partilha conhecimentos técnicos com os colegas para assegurar a transmissão de saber sobre normas e materiais.
- B4.** Coopera ativamente com outros departamentos (jurídico, financeiro) para desbloquear processos burocráticos.
- B5.** Integra o contributo de diferentes interessados nas soluções de engenharia adotadas.

C. Orientação para a Mudança e Inovação

- C1.** Propõe a adoção de métodos de modelação digital para aumentar a precisão dos projetos.
- C2.** Seleciona materiais e métodos de reabilitação focados na sustentabilidade e na economia circular.
- C3.** Integra soluções de monitorização à distância de estruturas e de gestão inteligente nas obras públicas.
- C4.** Sugere a revisão de normas técnicas internas que estejam desatualizadas ou que dificultem a modernização.
- C5.** Aplica técnicas construtivas que reduzam o impacto ambiental e os custos de conservação futura.

D. Orientação para os Resultados

- D1.** Cumpre rigorosamente os prazos de obra, antecipando desvios que possam aumentar os custos.
- D2.** Gere o orçamento da empreitada com rigor, limitando a necessidade de trabalhos a mais.
- D3.** Assegura que a obra é entregue com a qualidade técnica definida no caderno de encargos.
- D4.** Foca-se na conclusão bem-sucedida das vistorias e na emissão atempada de licenças.
- D5.** Avalia o tempo de vida útil das soluções para garantir que o resultado final é viável a longo prazo.

E. Análise Crítica e Resolução de Problemas

- E1.** Investiga a causa de danos ou defeitos em estruturas de forma metódica antes de decidir a reparação.
- E2.** Resolve imprevistos no terreno (ex: condições do solo) através de soluções tecnicamente fundamentadas.
- E3.** Avalia os reflexos de alterações ao projeto no custo, no prazo e na segurança da estrutura.
- E4.** Deteta falhas ou omissões em projetos de especialidade antes do início da execução.
- E5.** Utiliza critérios técnicos objetivos para escolher entre diferentes métodos de construção.

F. Organização, Planeamento e Gestão de Projetos

- F1.** Domina ferramentas de planeamento de tarefas para o controlo rigoroso das etapas da obra.
- F2.** Organiza o estaleiro ou o gabinete técnico para assegurar a segurança e a eficácia logística.
- F3.** Gere a documentação da obra (diários, medições, autos de consignação) para garantir a fidedignidade do registo.
- F4.** Planifica as intervenções de conservação de forma preventiva, evitando reparações de emergência.
- F5.** Coordena as equipas de fiscalização e os empreiteiros para garantir o cumprimento do cronograma.

G. Inteligência Emocional

- G1.** Mantém a calma e o profissionalismo em situações de conflito na obra (ex: divergências com empreiteiros ou vizinhos afetados).
- G2.** Demonstra firmeza técnica perante pressões para contornar normas de segurança ou qualidade.
- G3.** Negocia com sensibilidade com os proprietários ou utilizadores impactados por obras públicas.
- G4.** Lida com o stress decorrente de prazos críticos de financiamento sem descurar o rigor.
- G5.** Promove boas práticas de trabalho em equipa e cooperação técnica no contexto da obra e da fiscalização.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1, do artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro:

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EAC$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

Conforme número 4 do artigo 21.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos. Assim, é excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

Deliberou ainda o júri que, em caso de igualdade de valoração final, serão aplicados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, preferindo sucessivamente o candidato com maior classificação na Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular, consoante o método aplicável, e, subsistindo empate, o candidato com maior classificação na Entrevista de Avaliação de Competências.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por terminada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

O Presidente do Júri: _____
(Afonso Pina Tavares)

O 1.º Vogal: _____
(Pedro Miguel Ferreira Pires)

O 2.º Vogal: _____
(Miguel Nobre Lousa)